

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Este Projeto de Lei visa a denominar o logradouro atualmente identificado por Rua Dois Mil Novecentos Vinte Seis com a nova titulação de Rua Jackson Soares Lentz.

O Bairro Mário Quintana merece ter essa Rua denominada de Rua Jackson Soares Lentz em face da trajetória deste homem, que faleceu ainda jovem, nesse Bairro.

Jackson Soares Lentz residia na Rua Amélio Oliveira da Silva, nº 18, ali mesmo no Bairro Mário Quintana, onde também estudava e tinha amigos. Veio a falecer tragicamente no dia 19 de março de 2004, no mesmo Bairro, vítima de um acidente de trânsito (atropelado por um caminhão), quando voltava da escola.

Na data do acidente, Jackson tinha apenas 17 anos de idade. Seus pais, João Adair Lentz dos Santos e Vera Regina Soares, ele artesão e ela do lar, pesaram muito seu falecimento, pois era um rapaz muito correto, estudioso, “bom moço” e muito querido na comunidade.

Assim, em razão da pessoa querida que Jackson representava no meio em que vivia e de seu falecimento trágico e precoce que se pretende satisfazer o anseio da comunidade local e denominar a atual Rua Dois Mil Novecentos Vinte Seis como Rua Jackson Soares Lentz.

Com efeito, em face das razões expostas, nota-se que o escopo de prestar esse tributo ao Sr. Jackson está plenamente justificado. Para tanto, esperamos contar com o apoio e a aprovação dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2008.

VEREADOR MAURÍCIO DZIEDRICKI

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Jackson Soares Lentz o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dois Mil Novecentos Vinte Seis, localizado no Bairro Mário Quintana.

Art. 1º Fica denominado Rua Jackson Soares Lentz o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua Dois Mil Novecentos Vinte Seis, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.